

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **543/2020** de aditamento ao contrato nº **597/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicações: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviço Comunicação Multimídia (SCM).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no Art. 57, § 4 da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Adler Alfredo Jardim Teixeira, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04571-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelo seus procuradores: Procurador 1: Sr. Ricardo José Figueira, portador da cédula de identidade RG nº 195.205-11 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09, Procurador 2: Sr. Aquiles Alcantara Chan, portador da cédula de identidade RG nº 100172568 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.828.047-53, aditam o termo de contrato nº 597/2015, firmado em 25/11/2015 e aditamentos nº 540/2016 firmado em 23/11/2016, nº 453/2017 firmado em 16/11/2017, nº 103/2018 firmado em 29/03/2018, nº 479/2018 firmado em 13/11/2019 e nº 560/2019 firmado em 25/10/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 8251/2015.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 25/11/2020 a 24/11/2021.

2. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade, com o parecer exarado as fls. 5107/5109 do processo que deu origem a este termo.

3. As demais cláusulas do contrato originário e seus aditamentos ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 821.732,40** (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

TELEFÔNICA BRASIL S.A
Ricardo José Figueira

TELEFÔNICA BRASIL S.A
Aquiles Alcantara Chan

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 597/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicações: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Serviço Comunicação Multimídia (SCM).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 13 de Novembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Adriano Dias Campos
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 080.168.818-31

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira
Cargo: Prefeito
CPF: 171.483.398-47

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ricardo José Figueira
Cargo: Procurador
CPF: 126.842.408-09

Assinatura: _____

Nome: Aquiles Alcantara Chan
Cargo: Diretor
CPF: 972.828.047-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Adriano Dias Campos
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 080.168.818-31

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.